

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 886 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 13 de maio de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** *Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001* **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Lei nº 407, de 07 de maio de 2019.

Ementa: Denomina de “Praça Carmelita Pimentel de Araújo” espaço público, localizado na Comunidade de Bela Vista, zona rural do município de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubais/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou de iniciativa da Vereadora Charniane Leocádio Bezerra e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina de “Praça Carmelita Pimentel de Araújo” espaço público localizado na Comunidade de Bela Vista, zona rural do município de Carnaubais/RN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da

Secretaria Municipal competente, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei

que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal tem prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta lei, para cumprir o estabelecido no art. 3º, devendo promover o ato de descerramento da placa, convidando para o ato a autora da lei, a presidente da Câmara de Vereadores, os demais vereadores e as pessoas ligadas à representatividade familiar da homenageada in memoriam, que deu origem a denominação.

Art. 5º - As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal competente, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2019.

Thiago Meira Mangueira
14º Prefeito Constitucionais de Carnaubais/RN.

Lei nº 408, de 07 de maio de 2019.

Ementa: “Declara de Utilidade Pública a Associação do Projeto de Assentamento Canto Comprido, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) nº 01.124.580/0001-91”.

O Prefeito Municipal de Carnaubais/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou de iniciativa da Vereadora Iolanda Florentino Santos e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da legislação vigente, a “**Associação do Projeto de Assentamento Canto Comprido**”.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de março de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade em defesa de direitos sociais no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2019.

Thiago Meira Manguieira

14º Prefeito Constitucional de Carnaubais/RN.

Lei nº 409, de 07 de maio de 2019.

Ementa: Denomina nome de Rua Professora Antônia Rodrigues Macêdo, espaço público localizado, no Bairro Casinhas, em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubais/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou de iniciativa do Vereador Nicolau Cavalcante Dantas e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Professora Antônia Rodrigues Macêdo, espaço público, localizado, no Bairro Casinhas, nesta cidade, tendo início na RN 404 e sobe lado direito da Batistinha Casa Show.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2019.

Thiago Meira Manguieira

14º Prefeito Constitucional de Carnaubais/RN.

Lei nº 410, de 07 de maio de 2019.

Ementa: Denomina nome de Rua Luiz Sales Torres, espaço público localizado, no Bairro Casinhas, em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubais/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou de iniciativa do Vereador Nicolau Cavalcante Dantas e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Luiz Sales Torres, espaço público, localizado, no Bairro Casinhas, nesta cidade, tendo início no lado esquerdo da Avenida Gianni Mara Wanderley, exatamente na casa do seu primogênito Aldo Sales da Silva.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2019.

Thiago Meira Mangueira

14º Prefeito Constitucional de Carnaubais/RN.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 referente ao processo de Pregão Presencial nº 11/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e as empresas M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA - EIRELI, CNPJ 01.886.386/0001-43 e Inscrição Estadual 20.139.677-7, com sede na Av. Manoel Batista de Souza, Nº14, Anexo 01, Centro - Carnaubais/RN e I L FERNANDES DA PENHA MARTINS EIRELI, CNPJ 27.372.163/0001-51 e Inscrição Estadual 20.468.100-6, com sede na Av. Manoel Batista de Souza, Nº358, Centro – Carnaubais/RN, doravante denominados(as) simplesmente CONTRATADOS, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Materiais Diversos para Manutenção e Ampliação das Aduadoras do Município de

Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$224.963,80 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 Meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 08 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório Nº 17/2019 que tem por objeto: PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO FORNECIMENTO DE EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE BUFFET, E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES PRONTAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Pregão Presencial Para atender as atividades desta , leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a Nº 17/2019 , na qual apresentaram PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN durante o exercício financeiro de 2019 propostas as empresas: Licitantes Nome CPF Código ZULMIRA KATTIANE DE MOURA 050.927.624 54 1326 **** Não venceu em item algum Razão Social CNPJ Código FRANCISCA MARQUES FEITOSA BATISTA 07927754300 32.699.214/0001 94 63868 Itens como vencedor Quantidade Valor total 9811 COQUETEL ESPECIAL 2 3.000,0000 56.940,00000 9809 CAFE GARRAFA DE 2 LITROS 60,0000 1.199,40000 9808 LANCHE 1.800,0000 16.002,00000 9807 ALMOCO E/OU JANTAR 10.800,0000 129.492,00000 5862 CAFE DA MANHA 1.800,0000 13.950,00000 Total do Participante: 217.583,40000

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na

forma da legislação vigente.

Carnaubais / RN, em 10 de Maio de 2019.

JANAINA BEZERRA
099.261.184-96
Presidente da CPL

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial Nº 17/2019, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s): Licitantes Código Razão Social / Nome CPF/CNPJ Valor Total 00063868

FRANCISCA MARQUES FEITOSA BATISTA 07927754300 32.699.214/0001-94 217.583,40000
Total: 217.583,40000 Membros Nome CPF
Presidente JANAINA BEZERRA 099.261.184-96
Membro CLAE LMA OLIVEIRA MANCIO 034.640.204-28
Membro JEAN CARLOS MENEZES BEZERRA 029.655.844-39
Membro MARIA JOSE DA SILVA 673.199.204-68
Membro MARISTELA MARTINS RAFAEL RODRIGUES 812.147.404-30
Total: 217.583,40000 P U B L I Q U E - S E Carnaubais / RN, em 10 de Maio de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA O
31.818.894-58
Prefeito

Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da , constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório Nº 3/2019 que tem por objeto: PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO, COM PLANTA DE TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, URBANO E RURAL, ATUALIZADAS E GEORREFERENCIADAS NA FORMA DIGITAL, SERVIÇO ESTE ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CARNAUBAIS/RN. Tomada de Preço Para atender as atividades desta , leva ao conhecimento de Vossa

Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a Nº 3/2019 , na qual apresentaram PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN durante o exercício financeiro de 2019 propostas as empresas: Licitantes Razão Social CNPJ Código M. DA CONCEICAO SILVA SANTOS EIRELI 31.474.223/0001 14 63945 Itens como vencedor Quantidade Valor total 10578 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO GEORREFERENCIADO MULTIFINALITARIO DA AREA URBANA E RURAL. 5.000,0000 85.000,00000 Total do Participante: 85.000,00000.

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente.

Carnaubais / RN, em 07 de Maio de 2019.

JANAINA BEZERRA
099.261.184-96
Presidente da CPL

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO, Tomada de Preço Nº 3/2019, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) Nº 3/2019 vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) : Licitantes Código Razão Social / Nome CPF/CNPJ Valor Total 00063945 M. DA CONCEICAO SILVA SANTOS EIRELI 31.474.223/0001-14 85.000,00000
Total: 85.000,00000 Membros Nome CPF Presidente JANAINA BEZERRA 099.261.184-96
Membro CLAE LMA OLIVEIRA MANCIO 034.640.204-28
Membro JEAN CARLOS MENEZES BEZERRA 029.655.844-39
Membro MARIA JOSE DA SILVA 673.199.204-68
Membro MARISTELA MARTINS RAFAEL RODRIGUES 812.147.404-30
Total: 85.000,00000

P U B L I Q U E - S E

Carnaubais / RN, em 09 de Maio de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
031.818.894-58
Prefeito